

noventa e oitenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais). (vi) Aprovar a operação de incorporação do patrimônio das sociedades **Startel e New Startel** pela Sociedade, nos termos do mencionado "Protocolo de Incorporação da Startel - Participações Ltda. e New Startel - Participações Ltda. pela Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. e Justificação aos Sócios", adotando-se como data base da operação para fins econômicos e fiscais a data de 30 de setembro de 2008, ficando, outrossim, estabelecido que os resultados operacionais e as variações ocorridas a partir da data base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizados na Sociedade e não modificarão os valores adotados para a realização da operação de incorporação do patrimônio das sociedades **Startel e New Startel**. (vii) Aprovar a versão integral dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, das sociedades **Startel e New Startel** ao patrimônio da Sociedade. (viii) Em decorrência da operação acima deliberada, aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$1.981.416.453,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), passando o mesmo de R\$ 3.142.744.424,00 (três bilhões, cento e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 5.124.160.877,00 (cinco bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e sessenta mil e oitocentos e setenta e sete reais), mediante a emissão de 1.981.416.453 (um bilhão, novecentas e oitenta e um milhões, quatrocentas e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e três) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que serão atribuídas à Controladora de Serviços de Telecomunicações, S.A. de C.V., sociedade organizada e existente de acordo com as leis do México, com endereço na Avenida Parque nº 190, 10º andar, Colonia Cuauhtémoc, México, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.164.586/0001-79. (ix) Em consequência da deliberação anterior, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Contrato Social da Sociedade, a ser formalizada por meio do instrumento de alteração contratual apropriado, para que o referido artigo passe a refletir o novo valor do capital social da Sociedade, bem como a correta distribuição das quotas, nos termos abaixo: "**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS - ARTIGO 5º:** O capital social é de R\$ 5.124.160.877,00 (cinco bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e sessenta mil e oitocentos e setenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.124.160.877 (cinco bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e sessenta mil e oitocentos e setenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela sócia **CONTROLADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A. DE C.V. Parágrafo 1º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02. Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e a cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais. Parágrafo 3º - Integralizadas as quotas, o capital social poderá ser aumentado, observado o direito de preferência das sócias para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares. Aplicam-se as regras previstas no Artigo 6º deste Contrato Social para a cessão do direito de preferência à subscrição de quotas em aumento de capital social. Parágrafo 4º - A sócia **CONTROLADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A. DE C.V. declara que a pluralidade de sócios será restabelecida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/09/2008, nos termos do artigo 1.034, IV, do Código Civil Brasileiro.**" (x) Investir o Administrador da Sociedade de todos os poderes necessários à formalização das operações relativas à conclusão do processo de incorporação aprovado. **06. Encerramento:** Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2008. **JOSÉ FORMOSO MARTINEZ - PRESIDENTE. ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA - SECRETÁRIO. NEW STARTEL - PARTICIPAÇÕES LTDA. - P.P. JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ. CONTROLADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A. DE C.V. - P.P. ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. Certifico o deferimento em 25/11/2008, e o registro sob o número 1861209 e data de 26/11/2008. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.****

Id: 708336

TERNA PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 33.300.278.435
CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA 2ª EMISSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA TERNA PARTICIPAÇÕES S.A. (LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO §1º E §2º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76). 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2008, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Quinze de Novembro, nº 20, 10º andar, sala 1003 (parte), Centro. 2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e "Gazeta Mercantil", nas edições de 05, 08 e 09 de dezembro de 2008 ("**Edital de Convocação**"). 3. **PRESEÇA:** Titulares de Notas Promissórias Comerciais da 2ª Emissão para Distribuição Pública da Companhia ("**Notas Promissórias**") representando mais de 50% (cinquenta por cento) das Notas Promissórias em circulação, nos termos do item VII da cártula das Notas Promissórias ("**Cártula**"). Presentes também representantes da Companhia, os Srs. Paulo Guilherme Autran Seidel e Ari Cesar Paiva de Almeida, e representantes do Agente de Garantia, os Srs. André de Pina dos Santos e Patrícia Asdourian. 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, a Sra. Patrícia Asdourian, representante do Banco Citibank S.A., titular de Notas Promissórias, eleita pelos demais titulares das Notas Promissórias aqui presentes, que convidou o Sr. Frederico Cursino de Moura para secretariá-la. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) concessão de dispensas referentes a determinadas disposições da Cártula e do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição de Notas Promissórias Comerciais da 2ª Emissão da Terna Participações S.A., celebrado em 15 de maio de 2008 entre a Companhia, de um lado, e o Banco Citibank S.A., o Banco Santander S.A. e o Banco UBS Pactual S.A. ("**Citibank**", "**Santander**" e o "**UBS Pactual**", respectivamente), de outro, conforme aditado em 26 de maio de 2008 ("**Contrato de Colocação**"); (b) aprovação para constituição de ônus ou gravames sobre direitos de propriedade da ETEO - Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S.A. ("**ETEO**") que possam vir a ser estabelecidos com a finalidade de garantir obrigações a serem assumidas pela ETEO em razão de operação de financiamento cujos recursos sejam destinados para o pagamento de parte das Notas Promissórias; (c) alterações de quaisquer documentos relacionados às Notas Promissórias e/ou à Companhia que venham a ser necessárias em decorrência das aprovações previstas nos itens acima; (d) autorização para que o Santander, o UBS Pactual e o Citibank, na qualidade de coordenadores da Oferta (este último agindo também na qualidade de agente de garantia e representante dos titulares das Notas Promissórias), assinem todos e quaisquer documentos que venham a ser necessários para fins de refletir as aprovações previstas nos itens acima, conforme o caso; e (e) outros assuntos relacionados aos itens desta pauta, além de outras matérias de interesse da Companhia e/ou dos titulares das Notas Promissórias. 6. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de Notas Promissórias representando 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) das Notas Promissórias em circulação APROVARAM: (a) que, caso os recursos depositados em garantia pela Companhia para fins de garantir o financiamento concedido à Novatrans Energia S.A. pelo sindicato de bancos composto por BNP Paribas Brasil S.A., Banco Santander S.A. e Banco Citibank S.A., conforme indicado na

Cártula, sejam liberados ("**Recursos Liberados**"), a Companhia utilize a totalidade dos Recursos Liberados para a realização do pagamento parcial do saldo devedor das Notas Promissórias sem observar as formalidades previstas na cláusula de "amortização antecipada obrigatória" indicada no item IV(b) da Cártula; (b) a exclusão do item II(xvii) da Cártula, que dispõe ser vencimento antecipado a seguinte hipótese: ("**xvii) caso a somatória do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, em 31 de dezembro de 2008, seja superior a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)**". Por se tratar de Cártula, em consequência dessa exclusão não será feita qualquer renúncia das demais hipóteses de vencimento antecipado, permanecendo os mesmos itens e referência originalmente constantes da Cártula; (c) a constituição de ônus ou gravames sobre direitos de propriedade da ETEO que possam vir a ser estabelecidos com a finalidade de garantir obrigações a serem assumidas pela ETEO em razão de operação de financiamento cujos recursos sejam destinados para o pagamento das Notas Promissórias; (d) a realização de alterações em quaisquer documentos relacionados às Notas Promissórias e/ou à Companhia que venham a ser necessárias em decorrência das aprovações previstas nos itens acima; e (e) que o Santander, o UBS Pactual e o Citibank, na qualidade de coordenadores da Oferta (este último agindo também na qualidade de agente de garantia e representante dos Titulares das Notas), assinem todos e quaisquer documentos que venham a ser necessários para fins de refletir as deliberações tomadas nos itens acima. 6.1. Os Titulares de Notas Promissórias representando 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) das Notas Promissórias em circulação também aprovaram, em decorrência das deliberações tomadas acima, que, caso a somatória do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias seja superior a R\$435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais) ("**Valor de Referência**") no último dia corrido de cada mês a partir da presente data (cada uma dessas datas, a "**Data de Apuração**"), a Companhia, adicionalmente, se obrigue a efetuar pagamento a todos os Titulares das Notas Promissórias no valor equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor que exceder o Valor de Referência ("**Prêmio de Dispensa**") em cada Data de Apuração, sendo que a primeira Data de Apuração será dia 31 de dezembro de 2008 e a última será aquela que preceder imediatamente a Data de Vencimento (conforme definida na Cártula). 6.1.1. Os pagamentos decorrentes do Prêmio de Dispensa serão efetuados pela Companhia aos Titulares de Notas Promissórias em até 10 (dez) dias úteis contados de cada Data de Apuração (cada uma dessas datas, a "**Data de Pagamento do Prêmio de Dispensa**"), através de qualquer um dos seguintes meios, a exclusivo critério de cada Titular de Nota Promissória: (i) mediante depósito em conta-corrente indicada pelo respectivo Titular de Notas Promissórias em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da primeira Data de Pagamento do Prêmio de Dispensa; ou (ii) por meio do banco mandatário da presente Oferta, o Banco Citibank S.A. ("**Banco Mandatário**"). 6.1.2. Para fins do disposto no item 6.1.1(i) acima, todos os Titulares de Notas Promissórias deverão enviar notificação à Companhia, em até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação da presente Assembléia, indicando sua opção pelo depósito em conta-corrente indicada pelo respectivo Titular, sendo que aqueles Titulares de Notas Promissórias que não enviarem tal notificação à Companhia terão os pagamentos decorrentes do Prêmio de Dispensa efetuados por meio do Banco Mandatário. 6.2. Todos os termos e condições constantes da Cártula deverão, a partir da presente data, ser lidos e interpretados de acordo com tais deliberações concedidas na presente Assembléia. Para fins do disposto acima, o Agente de Garantia irá orientar e supervisionar o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de custodiante das Notas Promissórias, a realizar a seguinte anotação na Cártula de cada Nota Promissória: "**Os termos e condições aqui constantes estão sujeitos às deliberações tomadas na Assembléia Geral de Titulares de Notas Promissórias da 2ª Emissão da Emissora, realizada em 22 de dezembro de 2008**". 6.3. A Companhia, com a concordância da unanimidade dos Titulares de Notas Promissórias presentes à Assembléia, esclarece que: (i) não foi necessária a discussão e deliberação da matéria constante do item (a)(iii) do Edital de Convocação; e (ii) que todos os Titulares de Notas Promissórias, individual e coletivamente, concordam com as deliberações tomadas acima, renunciando a qualquer direito relativo ao exercício do vencimento antecipado, sendo consignado, todavia, que o descumprimento da obrigação pecuniária de pagamento do Prêmio de Dispensa se enquadrará na hipótese de vencimento antecipado prevista no item II(i) da Cártula. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008. (aa) Presidente: Sra. Patrícia Asdourian; Secretário: Sr. Frederico Cursino de Moura. **Titulares de Notas Promissórias:** Banco Citibank S.A. p/ Patrícia Asdourian (Procuradora) e André de Pina dos Santos (Procurador) e Banco Santander S.A. p/Camilla Arno Sant'Anna (Procuradora) **Agente de Garantia** Banco Citibank S.A. p/ Patrícia Asdourian (Procuradora) e André de Pina dos Santos (Procurador) **Companhia:** Terna Participações S.A. p/ Ari Cesar Paiva de Almeida (Diretor) e Paulo Guilherme Autran Seidel (Diretor).

Id: 708419

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

VALESUL ALUMÍNIO S.A.
CNPJ: 42.590.364/0001-19
CNPJ: 42.590.364/0003-80
AUDITORIA AMBIENTAL

VALESUL ALUMÍNIO S.A. torna público que entregou à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, em 19.12.08 o Relatório de Auditoria Ambiental, referente as atividades de fabricação de lingotes, barras, placas e tarugos de alumínio, por processo de redução eletrolítica (álbum) as atividades de descarregamento de alumina e coque de petróleo industrial de navios, transferência através de correias transportadoras, armazenamento em silos e transferência para caminhões graneleiros (porto) e informa que o mesmo estará à disposição, na Estrada Aterrado do Leme, 1.225 Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, no período de 05 à 10.01.09, no horário de 08:30 às 17:00hs. Informa ainda, que o mesmo estará disponível para consulta na biblioteca da FEEMA, situada na Rua Fonseca Teles, 121, no horário de 9:30 às 16:30 hs.

Id: 707610

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 45.453.214/0001-51
NIRE 33.3.0026694-1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 11:00 horas do dia 7 de janeiro de 2009, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Américas, 500, bloco 12, loja 107, CEP 22640-100, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o Fato Relevante di-

vulgado em 22 de dezembro de 2008 ("Fato Relevante") a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) apreciar e deliberar sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação firmado entre a administração da Companhia e da Promovac, da empresa de avaliação independente Exato Assessoria Contábil Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio da Promovac a ser incorporado pela Companhia; (b) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima; (c) apreciar e deliberar sobre a realização da incorporação e sua implementação. Os documentos e propostas relacionados às matérias da assembléia ora convocada, inclusive o Protocolo e o Laudo de Avaliação do patrimônio da Promovac estão à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, na Avenida das Américas, 500, bloco 12, loja 107, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2008. Sammy Birmarcker - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 708520

Colégio Profissionalizante Santos Maia LTDA
CNPJ 05.069.028/0001-07

A diretora do Colégio Santos Maia, mantido por Colégio Profissionalizante Santos Maia LTDA, situado na Rua Aracaju, 05; Bairro: Campo Grande; Município do Rio de Janeiro, torna pública a relação nominal dos Concluintes do Curso **Técnico em Enfermagem Ano 2005:** Grazielle Rocha Barbosa **Ano 2006:** Briani Vanessa Peclat da Silva, Sheila Angelica dos Santos; **Ano 2007:** Rita de Cassia Santos do Nascimento, Mariluce dos Santos Fagundes, Siara Barros Rodrigues, Simone de Oliveira Dantas **Ano 2008:** Andrea Alves do Nascimento, Andre Luis Avila Monsorens, Aldalice Soares Fernandes, Aline Lacerda da Silva, Aline Martins de Barros Costa, Ana Cláudia Ramos de Souza, Angélica Paes Campos, Andréa Peixoto de Medeiros, Amanda Ferreira Pereira, Aline Machado Lopes, Carla Maria de Azevedo Rodrigues de Souza, Claudia Cristina Silva de Souza, Carlos Augusto Corrêa Tilio, Carlos de Souza Costa, Camilla Fontes de Oliveira, Camilla Mariane Dadauto Fontes, Camilla da Conceição de Lemos, Camilla Maia Correa, Carla Alta Ribeiro de Araujo, David Ferraz Melo, Cintia Jeronymo da Silva Fagundes, Cintia Soares Rech, Danielle Pereira Augusto, Daniele Matias Alves, Danielle Cristine Soares da Silva, Diego José de Oliveira Castro, Elaine Araujo da Costa, Elianilza Magalhães de Jesus Brandão, Endy da Fonseca Gregório, Fabiana de Souza Coelho, Flavia Duarte Adão, Fernanda Marques da Silva, Grazielle da Silva Coimbra, Gleice Keli de Carvalho Andrade, Gidiane Verzola Areas de Souza, Gisele Cockles de Oliveira, Ingrid da Silva Vieira Geraldo, Israel Correia Solano Andrade, Ivani Melo Silva de Souza, Ivone dos Santos de Araujo, Jaqueline Helen Martins de Lima, Joseane das Dores da Silva, Joséia Leite dos Anjos, Josimara Monalisa Lemos Azevedo, Jorge de Souza Damasceno, Juiciara de Souza Auade, Kelly Cristina Costa dos Santos, Leandro Costa Botelho, Leandro Meis Nunes, Leila Alves da Silva, Luiz Rogério de Oliveira Rosa, Maria Aparecida Souza do Nascimento, Maria Luzia de Amorim, Maria Janaina Vieira Rodrigues, Marcia Cristina Barbosa de Matos, Maria da Penha de Oliveira, Marisa dos Santos França, Marcos da Silva Gama, Merilouzane Araujo Oliveira Rocha, Michele de Matos Ximenes, Michele Ferreira Barboza, Michele Cristina da Silva, Michele Figueira de Lima, Michelle Monteiro da Silva Nascimento, Monique Costa da Silva, Mônica Cândido Gomes, Nathalia Ferreira Cadiz, Natália Tavares Costa Damasceno, Neide Aparecida Rocha Ferreira, Neuma Barcellos, Paola Rangel de Jesus da Silva, Priscila Silva Vasconcelos, Raphael Admiral de Oliveira, Renata Cristine Rosa da Silva, Renata da Costa Pereira, Rodrigo de Lima Gavinha, Rosicleide Ferreira Pereira da Luz, Rosilane Barros Santos, Rosimere de Araujo Conceição, Rosimeri de Sousa dos Santos, Rosemery Rabello Corrêa, Selma Maria dos Santos, Sergio Cardoso Soares, Simone Campos dos Santos, Tatiana Gomes dos Santos Geraldo, Tatiana dos Santos Monteiro, Tatiaine Mathias de Oliveira, Tatiaine dos Santos Paiva, Thuane Jardim Lacerda, Vânia Régia Acioly, Zeneide da Silva Monteiro, Zenilde dos Santos Barbosa Valentim; **Técnico em Radiologia Médica Ano 2007:** Michele Kelly Santos de Oliveira, **Ano 2008** Cátia Regina Soares da Silva Correia, Carlos Alexandre Campos de Freitas, Danielle de Azevedo Ferreira dos Santos, Diogenes Brito da Silva, Emerson Gonçalves Ajul, Jorge Henrique Luis, Jorge Luis Ferreira Pereira, Marcelle Maria da Silva, Mislene de Fátima Pereira, Monica de Souza Costa Ferreira, Raquel de Oliveira Leite, Ricardo Felipe Peres, Sheila Moreira Silva, Verusca de Oliveira Wanderley; **Especialização Técnico em Enfermagem do Trabalho Ano 2006:** Magali Santos de Souza, Maria Elvira Vieira Lima, **Ano 2007** Amanda Santana de Oliveira, Daniele Santos Chagas, **Ano 2008** Andréa Tudesco da Silva, Adriano dos Santos Barreto, Fernanda Cristina Neri, Isabela Cristina do Nascimento Giaquinto, Janaina Pereira Dantas, Luciana Ribeiro do Canto Lyra, Luciene Alves de Moura, Luiz Antonio da Cunha Santos, Manoela dos Santos Santana, Maristela Lourdes de Souza Oliveira, Michele Barbosa de Lima de Souza, Patrícia de Castro Barboza, Sonia Regina do Nascimento, Ruta Gabriela Scarton Brandão, Tatiana de Lacerda Pacheco **Complementação do Auxiliar para Técnico em Enfermagem Ano 2006:** Andreia Alessandra Batista dos Santos, **Ano 2007** Adriana Francisco de Araujo, Cátia Domingos Pereira, Rosilene Rabello, Sabrina Aparecida Barata Visoná, Thais Tavares Alves de Mello Correa; **Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Ano 2006:** Sheila Angelica dos Santos; **Ano 2007:** Ingrid da Silva Vieira Geraldo, Rita de Cassia Santos do Nascimento, Siara Barros Rodrigues, Simone de Oliveira Dantas, **Ano 2008:** Elisei de Fátima Sandroski de Moraes, Carlos de Souza Costa, Carlos Alberto do Nascimento Junior, Cintia Jeronymo da Silva Fagundes, Flavia Duarte Adão, Ivani Melo Silva de Souza, Joséia Leite dos Anjos, Juiciara de Souza Auade, Michele Cristina da Silva, Nathalia Ferreira Cadiz, Paola Rangel de Jesus da Silva, Rodrigo de Lima Gavinha, Zeneide da Silva Monteiro, Zenilde dos Santos Barbosa Valentim; **Ensino Médio Regular Ano 2007:** Israel Correia Solano Andrade. Diretora: Fatima Espinheira Costa, Reg.31446-MEC; Secretária: Fabiane Estácio de Almeida D.O 01/03/04; Professor Inspetor Escolar: Claudia A. M. Lourenço, Mat. 0942724-6, CRRM IV, SEEDUC/RJ.

Id: 707604

EPEC - AVM EMPRESA DE PESQUISA, ENSINO E CULTURA / A VEZ DO MESTRE LTDA
CNPJ: 05.040.790/0001-52

RELAÇÃO DE ALUNOS - EJA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADO PELO PARECER 104/2003 - DA EPEC-AVM - Concluintes do Ensino Fundamental 2008 - Adriana Coelho de Sousa, Alessandro Oliveira de Andrade, Ana Maria Pereira da Silva, Ana Paula de Araujo Miranda, Anderson Aparecido de Oliveira, Beatriz Nastaro Fustaino, Benhur Rodrigues da Silva, Camilla Maria da Silva Oliveira, Celia de Lima Morike, Cicero Fernando de Almeida, Dione Nunes Bessera, Erwin Antonio Rocabado Rachid, Etevaldo dos Santos Sena, Fabinandes Jose Madureira e Silva, Gizélia Pedrina Freire Sousa, Henrique Margaix Bergelino Rodrigo, Ignez Reimberg Christe dos Santos, Jeane Vieira Lopes Couto, João de Oliveira Santos, Josemir Alves Araujo, Kayque Maria Leal, Lucicleide da Silva Costa, Marcos Vinicius Laguna Júnior, Mariana Araujo Fernandes, Patrick de Castro Monteiro, Pedro Bordini Ferraz do Amaral, Pedro Otávio Toledo Amaro da Silva, Reje Aparecida Ferreira da Silva, Renato de Oliveira Iorio, Salete Francisco Mendes Santos, Sebastião Luis da Fonseca, Sergio Jose de Oliveira, Solene Ângelo Silva Faria, Valdete Santana da Silva - **Ensino Médio 2005 - Daniela Ribeiro dos Santos - **2007** - Aline Araya de Carvalho, Ines Luzileide Chaves de Queiroz - **2008** - Adriana Luzinete da Silva, Adriana Pinheiro do Prado Cepada, Adriana Rodrigues Lima, Adriano Jose Gomes, Aguiñaldo de Matos, Alessandro Assalin, Alex Aparecido Antonio de Moraes, Allan Araujo Nascimento da Silva, Altino Fernandes Ribeiro, Amanda Fernandes Macoratho, Amanda Satyro de Freitas, Amanda Souza de Aquino, Ana Caroline dos Santos, Ana Paula Brasil, Ana Paula dos Santos Duarte,**